



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO Nº 21181.001447/2021-28

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E A EMPRESA CARL ZEISS DO BRASIL LTDA.

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/MG**, do Ministério da Agricultura e Pecuária, com sede à Avenida Rômulo Joviano s/nº, bairro Olaria, no Município de Pedro Leopoldo/MG, CEP: 33250-220, CX Postal 35, inscrito no CNPJ nº 00.396.895/0062-47 neste ato representado pela Senhora **FLÁVIA DOS SANTOS COELHO**, Coordenadora nomeada pela Portaria nº 1.088, de 15 de agosto de 2024, publicada em 16 de agosto de 2024, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CARL ZEISS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.131.079/0001-49, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.495 - Torre Nações Unidas, Conjunto 91 - Cidade Monções - CEP 04578-000 - São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO DA SILVA VALE** e pela Senhora **FRANCINE ALENCAR DE REZENDE**, representantes conforme procuração, têm entre si justos e avençados, e celebram por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo sujeitando às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as condições expressas no Processo nº 21181.001447/202128, Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato Original bem como formalizar a alteração do representante legal da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O contrato passa a vigorar por um novo período, com início em **17/01/2025** e término em **17/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. O valor estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$ 35.654,53 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Manutenção Preventiva - microscópio Axio Lab. A1 SN 3136005587.	Serviço	01	R\$ 6.246,61	R\$ 6.246,61
2	Manutenção Preventiva -microscópio Axio Lab. A1 SN 3136002290.	Serviço	01	R\$ 6.246,61	R\$ 6.246,61
3	Manutenção Preventiva -microscópio Axio Imager. A2 SN 3527001155.	Serviço	01	R\$ 6.246,61	R\$ 6.246,61
4	Manutenção Corretiva microscópio Axio Lab. A1 SN 3136005587.	Hora Técnica	05	R\$ 709,17	R\$ 3.545,83
5	Manutenção Corretiva - microscópio Axio Lab. A1 SN 3136002290.	Hora Técnica	05	R\$ 709,17	R\$ 3.545,83
6	Manutenção Corretiva - microscópio Axio Imager. A2 SN 3527001155.	Hora Técnica	05	R\$ 709,17	R\$ 3.545,83
7	Peças sob demanda.	Conjunto	01	R\$ 6277,20	R\$ 6.277,20
Total Geral Estimado:				R\$ 35.654,53	

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão à conta do orçamento do exercício de 2025, Elementos de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros e 33.90.30 - Material de Consumo, Projeto/Atividade 201252202214W0001 – FUNLABB e/ou a conta de outros recursos que forem consignados ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária – LFDA/MG, em virtude de provisão ou outros meios legais admitidos.

4.2. Para o(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta de dotação orçamentária específica, a qual a Administração incluirá no orçamento daquele ano.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Os representantes legais da Contratada, conforme solicitação (38504797) e Procuração (39893935), passam a ser os Srs. Bruno da Silva Vale e Francine Alencar de Rezende.

CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste de preços dos serviços, conforme as regras estabelecidas na Cláusula Sexta do Contrato Original (31261585), a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FORO

8.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Pedro Leopoldo, 13 de janeiro de 2025.

Flávia dos Santos Coelho
CONTRATANTE

Bruno da Silva Vale
CONTRATADA

Francine Alencar de Rezende
CONTRATADA

Testemunhas:

Carolina Coelho de Abreu
Chefe do NGC/LFDA-MG

Rogério Ribeiro Costa
Chefe Subst.do NGC/LFDA-MG



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais**, em 15/01/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA COELHO DE ABREU, Chefe de Núcleo**, em 15/01/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francine Alencar de Rezende, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Silva Vale, Usuário Externo**, em 15/01/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO RIBEIRO COSTA, Agente Administrativo**, em 15/01/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39982146** e o código CRC **DC15C29F**.